



Portaria

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 179/2020 – delegar, até 31.12.2020, ao Diretor de Contabilidade e Finanças, excepcionalmente, durante o surto epidemiológico do coronavírus, e na eventual ausência do Diretor-Geral, do Diretor-Geral Adjunto e do Coordenador de Administração Geral, a competência para ordenar as despesas neste Tribunal de Contas, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 13 de agosto de 2020.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
 Presidente

Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 018/20, proferiu os seguintes despachos: Petce Adolfo Luiz Souza de Sá, autorizo. publique-se; Petce 21342- Paulo Hibernon P. Gouveia de Melo, autorizo; Petce 20420- Antonio Bernardo de A. Melo, autorizo; Petce 21373= Aluísio Alberto Gadelha Dantas, autorizo; Petce 21351- Ana Alaíde Mendes Pinheiro, autorizo; Petce 21378- Rosana Gondim de Oliveira, autorizo; Petce 20519- Marco Antonio de A. Moraes Filho, autorizo; Petce 21383- Kátia Gercina Alves da Silva, autorizo; Petce 21268- Noemi Caldas Bahia Falcão, autorizo; Petce 21410- Andrea DA Cruz Gouveia de Lima, autoriz. Recife, 13 de agosto de 2020.

Notificações

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 19100176-4 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Escada, exercício de 2018 - Conselheiro(a) Relator(a) VALDECIR PASCOAL); Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva(***.678.504-**) RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA (OAB PE-33053), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

13 de Agosto de 2020

VALDECIR PASCOAL
 Conselheiro(a) Relator(a)

Licitações, Contratos e Convênios

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020, PL 06/2020, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-4, relativa à contratação de prestação de cobranças bancárias no valor

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Vice-Presidente:** Ranilson Brandão Ramos; **Corregedora:** Maria Teresa Caminha Duere; **Ouvidor:** Carlos Porto de Barros; **Diretor da Escola de Contas:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Primeira Câmara:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho; **Presidente da Segunda Câmara:** Marcos Coelho Loreto; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Adriano Cisneiros da Silva; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Antonio Cabral de Carvalho Junior; **Diretor de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Camila Dias Emerenciano; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Juliana Brayner. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fones PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

anual estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), presentes os requisitos legais do art.25 da Lei 8.666/93 e suas alterações conforme parecer PROJUR, os autos estão contidos no PETCE 19.293/2020. ECPBG, em 11/08/2020. Ricardo Martins Pereira - Coordenador da ECPBG.

Decisão Interlocutória

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05/08/2020
 PROCESSO TCE-PE Nº 1606500-1
 TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: TÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA
 ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 044/2020

CONSIDERANDO que na 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno foi determinado o sobrestamento do presente processo (Decisão Interlocutória TC Nº090/19, publicada no DOE de 07/08/19) para aguardo do julgamento do processo de Admissão de Pessoal TC n.º 1858881-5; **CONSIDERANDO** que o fator motivador do sobrestamento do presente processo se encontra findado, nos termos do Acórdão TC n.º 1893/19, prolatado no mencionado processo de Admissão de Pessoal; **DETERMINO** o levantamento do sobrestamento do presente processo, a fim de que seja dado prosseguimento à análise e posterior julgamento.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE O PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA.

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05/08/2020
 PROCESSO TCE-PE Nº 1728122-2
 TIPO DE PROCESSO: PENSÃO
 INTERESSADA: MARIA JOSÉ DA SILVA
 ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 045/2020

CONSIDERANDO que na 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno foi determinado o sobrestamento do presente processo (Decisão Interlocutória TC Nº 091/19, publicada no DOE de 07/08/19) para aguardo do julgamento do processo de Admissão de Pessoal TC n.º 1858480-9; **CONSIDERANDO** que o fator motivador do sobrestamento do presente processo se encontra findado, nos termos do Acórdão TC n.º 1676/19, prolatado no mencionado processo de Admissão de Pessoal; **DETERMINO** o levantamento do sobrestamento do presente processo, a fim de que seja dado prosseguimento à análise e posterior julgamento.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE O PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA.

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05/08/2020
 PROCESSO TCE-PE Nº 1728308-5
 TIPO DE PROCESSO: PENSÃO
 INTERESSADOS: WASHINGTON DE SOUZA FERREIRA E WASHINGTON DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR
 ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
 RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 046/2020

CONSIDERANDO que na 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno foi determinado o sobrestamento do presente processo (Decisão Interlocutória TC Nº092/19, publicada no DOE de 07/08/19) para aguardo do julgamento do processo de Admissão de Pessoal TC n.º 1859407-4; **CONSIDERANDO** que o fator motivador do sobrestamento do presente processo se encontra findado, nos termos do Acórdão TC n.º 1860/19, prolatado no mencionado processo de Admissão de Pessoal; **DETERMINO** o levantamento do sobrestamento do presente processo, a fim de que seja dado prosseguimento à análise e posterior julgamento.

OS CONSELHEIROS CARLOS PORTO, TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL E CARLOS NEVES CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE O PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DR. GILMAR SEVERINO DE LIMA.

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05/08/2020
 PROCESSO TCE-PE Nº 1822111-7
 TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA
 INTERESSADA: MARTA DO NASCIMENTO LINS
 ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
 RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS